



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1886/2022 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

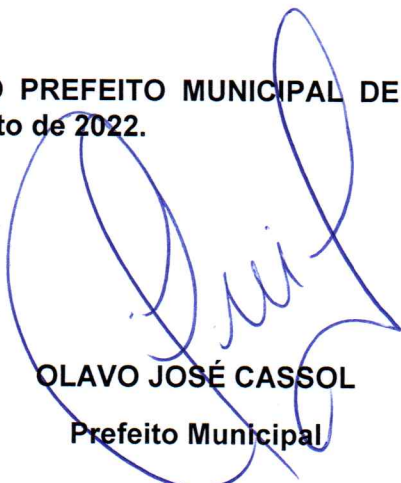
“Prorroga o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 1867/2022 para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal”.

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFISS) em 90 dias, ou seja, **até o dia 31 de outubro de 2022**, alterando o prazo constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1867/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos nove dias do mês de agosto de 2022.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 09 de agosto de 2022


MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m. 1.062/2009)
Em 09/08/22